




ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

CERTIFICO que foi publicado no placard
desta prefeitura o (a) Lei 372/2015
no período de 23/04/15 a 08/05/15
Mimoso de Goiás 23 de Abril de 2015


LEI Nº 372/2015

De: 23 de abril de 2015.

“Autoriza utilização de 5% dos recursos do FUNDEB e abertura de crédito adicional que especifica e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal nos termos dessa Lei, autorizado utilizar 5% (cinco por cento) dos recursos do FUNDEB do exercício anterior, nos termos precisos do §2º do art. 21, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de Junho de 2007.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento fiscal do município de Mimoso de Goiás, crédito adicional especial em virtude do superávit financeiro dos recursos provenientes da parcela diferida do FUNDEB do exercício anterior, até o limite de 5% (cinco por cento), nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de Junho de 2007.

§1º - O crédito adicional de que trata este artigo, fica fixado no valor de R\$ 9.767,11 (nove mil setecentos e sessenta sete reais e onze centavos), e correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.07.12.361.0126.1.007 - Fonte: 219

03.07.12.361.0126.2.011 – Fonte: 218

03.07.12.361.0126.2.051 – Fonte: 219

§2º - O crédito de que trata este artigo, deverá ser aberto mediante ato da Chefe do Poder Executivo Municipal, obedecido no que couber o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/00.

§3º - Na abertura do crédito adicional de natureza especial de que trata este artigo, dar-se-á nos moldes dos inciso I e II, do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.





ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, porém retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2015.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze. (23.04.2015).


Rosana Balestra Pereira da Silva
Prefeita Municipal